



Portaria Inmetro/Dimel nº 278 , de 21 de julho de 2009.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 132/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.053235/2008, apresentados por Balmak Indústria e Comércio Ltda.; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº132, de 18 de agosto de 2004, que aprova o modelo 111, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, classe de exatidão **III**, marca BALMAK;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Incluir o modelo 104A, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, marca BALMAK, na Portaria Inmetro/Dimel nº 132/2004, conforme características metrológicas constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e) kg	Carga Mínima (Min) kg	Amplitude da Haste kg	Numeração da Haste kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de carga mm x mm
104A	III	300	0,1	2	0 a 10 0 a 290	0,1 em 0,1 10 em 10	560 x 370



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
MC/mc
Balmak_053235_08



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br